

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BANCO DA AMAZÔNIA em 11.09.2025**

1. Nome do Acionista:
2. E-mail:
3. CNPJ ou CPF do acionista:
4. Orientações de preenchimento: Caso opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: 1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; 2. Serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; 3. Todas as páginas deverão ser rubricadas; e 4. A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Cópias dos documentos pessoais e comprovante de endereço deverão acompanhar o Boletim, conforme a seguir: a. Pessoa física: identidade/CPF e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias; b. Pessoa Jurídica / Fundos de Investimento: estatuto / contrato social / regulamento, documentos societários comprobatórios da representação legal do acionista e identidade do representante; c. Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme resolução CMN nº 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.
5. Orientação de entrega: O boletim de voto a distância deve ser recebido até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, podendo ser enviado pelo acionista: 1. Ao Agente de custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade; 2. A qualquer Agência do Banco Bradesco S.A (Escriturador) 3. Diretamente ao Banco da Amazônia, na Secretaria Executiva acompanhado dos seguintes documentos: I- Via física do boletim de voto à distância com as folhas rubricadas e assinado; II- Cópia dos seguintes documentos: a. Pessoa física: 1. Documento de identidade; b. Pessoa Jurídica: 1. Estatuto ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; 2. Documento de identidade do representante legal c. Fundo de investimento: 1. Regulamento do fundo; 2. Estatuto ou contrato social de seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; 3. Documento de identidade do representante legal.

O Banco da Amazônia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral através do endereço eletrônico indicado no boletim.

Será desconsiderado o boletim que não esteja devidamente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima. A desconsideração será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o boletim retificado, bem como a documentação pertinente também poderá ser recebida pelo Banco até o prazo limite informado acima.

6. Endereço Postal:

Avenida Presidente Vargas, 800 -14º andar – Centro - Belém – PA.

CEP.: 66017-901

7. Instituição contratada para prestar serviço de escrituração.

Conforme convênio firmado entre o Banco da Amazônia e o Banco Bradesco S.A., o boletim de voto poderá ser entregue em toda e qualquer Agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente escriturador.

8. Deliberações:**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****8.1 Deliberação simples**

Eleger membros Suplentes Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

RODRIGO ROGÉRIO RIBEIRO

() Aprovar () Rejeitar () Abster-se

GUILHERME LAUX

() Aprovar () Rejeitar () Abster-se

8.2 Deliberação simples

Deliberar sobre proposta de ajuste da remuneração dos membros independentes dos Comitês de Apoio ao Conselho de Administração, a vigorar até março/2026.

() Aprovar () Rejeitar () Abster-se

8.3 Deliberação simples

Deliberar sobre a proposta de correção do erro material do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2025 para a parcela à vista da RVA 2024.

() Aprovar () Rejeitar () Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

Telefone: _____